



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.126, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reenumeração no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.198/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 02.07.1984;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de ROBERTA BATISTA PEREIRA, da sepultura nº 217, da Quadra nº 10, concedida a Osória Batista Ambrósio, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.198/89.

Artigo 2º - É autorizada a exumação dos despojos de Osvaldo Sales Cardoso, falecido em 1949 e de Waldemar Guilger, falecido em 1957, da sepultura nº 217, da Quadra nº 1 e colocados no Ossário Geral do Cemitério local.

Artigo 3º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 217 da Quadra nº 1, fica esta, considerada vaga.

Artigo 4º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos da lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.